



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

ATA EM MINUTA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO, REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e trinta minutos realizou-se a reunião ordinária do Município das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Roberto Manuel Medeiros da Silva, presidente da câmara e estando presentes os senhores vereadores Mário José Dinis Tomé, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Sérgio Renato Azevedo de Sousa e Emanuel Bettencourt Melo. -----

Secretariou a reunião o senhor Albino Manuel André Roque, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor presidente solicitou autorização à Câmara para introduzir no período "Antes da Ordem do Dia" o assunto abaixo descrito, o que foi aceite por unanimidade. -----


1. Da Junta de Freguesia das Ribeiras, ofício datado de 20/11/2012, com a referência 26/2012 e com registo de entrada n.º 6186 em 20/11/2012, remetendo comprovativos das despesas efetuadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, num valor total de 5 486,00€; -----

O sector de aprovisionamento informa que os valores apresentados estão confirmados, conforme mapa anexo, tendo sido entregue cópia ao Gabinete Técnico -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar processar os pagamentos dentro dos valores protocolados e confirmados, no montante de 5.486,00€.

ORDEM DO DIA

1. **Resumo Diário da Tesouraria;** -----
2. **18.ª Alteração Orçamental e GOP;** -----
3. **Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro – 5.º Semestre;** -----
4. **Expediente Diverso;** -----

- 
- 4.1. Da Junta de Freguesia das Lajes do Pico, ofício com a referência 66/2012, datado de 31/10/2012 - Delegação de Competências; -----
 - 4.2. Da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim, ofício com a referência 140/2012, datado de 06/11/2012 - Delegação de Competências; -----
 - 4.3. Da Junta de Freguesia de São João, ofício com a referência 58/2012, datado de 13/11/2012 - Delegação de Competências - para deliberação; -----
 - 4.4. De Manuel Urbano Dutra, carta datada de 10/08/2012 - Reposição de um pequeno muro; -----
 5. Deliberações Diversas -----
 - 5.1. Proposta de Aquisição de Prédio Urbano - Canada do Ajudante, Silveira, freguesia das Lajes do Pico; -----
 - 5.2. Parecer prévio para a contratação de uma prestação de serviços para o "Levantamento e cadastro dos prédios urbanos da freguesia das Ribeiras";
 - 5.3. Parecer prévio para a contratação de uma prestação de serviços para o "Levantamento e cadastro dos prédios urbanos da freguesia de São João"; -
 - 5.4. Proposta de abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia - Chefe de Divisão da Unidade Técnico-administrativa;
 - 5.5. Proposta de adaptação da estrutura orgânica do município das Lajes do Pico, aos critérios definidos pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto; -----
 - 5.6. Minuta do Contrato para a execução da Empreitada de Remodelação, Ampliação e Reforço do Caudal de Abastecimento de Água dos Aglomerados do Concelho - Furo do Arrife (instalações elétricas e equipamento) e Reservatório RR4-A, Reservatórios RR4, RL8 e RL9 (instalações elétricas e equipamento); -----

1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

O executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia vinte de novembro, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades -----	791 673,38 €
Documentos -----	10 027,49 €



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Total de movimentos de Tesouraria -----	801 700,87 €
Operações Orçamentais -----	736 688,22 €
Operações de Tesouraria (Não Orçamentais) -----	54 985,17 €

2. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E GOP N.º 18

Foi presente à reunião a Alteração Orçamental e às Grandes Opções do Plano acima referida, que inclui uma modificação ao orçamento da despesa no montante global de 20 000,00 euros, elaborada nos termos previstos no POCAL e para adaptar o orçamento às necessidades da autarquia, utilizando como contrapartida da receita verbas sobranes noutras dotações. -----

As presentes alterações foram autorizadas por despachos exarados pelo senhor presidente da câmara aos dezasseis dias do mês de novembro do corrente ano, no âmbito da competência que lhe foi delegada pelo executivo. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, ratificar os despachos exarados. ---

3. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO – 5.º SEMESTRE

Foi presente à reunião o Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro relativo ao 5.º Semestre, que visa informar sobre a execução do plano, com efeitos a 31 de outubro de 2012, documento que por ser demasiado extenso se dá nesta sede por inteiramente reproduzido e que se anexa; -----

O executivo tomou conhecimento. -----

4. EXPEDIENTE DIVERSO

4.1. Da Junta de Freguesia das Lajes do Pico, ofício com a referência 66/2012, datado de 31/10/2012, remetendo comprovativos das despesas efetuadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, num valor total de 4 014,00€; -----

O sector de aprovisionamento informa que as despesas apresentadas estão em conformidade com os valores protocolados, conforme mapa anexo. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar processar os pagamentos dentro dos valores protocolados e confirmados, no montante de 4.014,00€. -----

4.2. Da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim, ofício com a referência 140/2012, datado de 06/11/2012, remetendo comprovativos das despesas efetuadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, num valor total de 1 718,70€; -----

O sector de aprovisionamento informa que dos valores apresentados para a manutenção da rede viária, apenas podem ser considerados 193,14€, por ser o valor disponível do protocolado. Mais informa que os restantes valores estão confirmados conforme mapa em anexo. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar processar os pagamentos dentro dos valores protocolados e confirmados, no montante de 1.703,14€. -----

4.3. Da Junta de Freguesia de São João, ofício com a referência 58/2012, datado de 13/11/2012, remetendo comprovativos das despesas efetuadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, num valor total de 3 185,40€; -----

O sector de aprovisionamento informa que os documentos apresentados relativos à “Abertura, alargamento e Correção da Rede Viária, totalizam 2 334,20€. Mais informa que os restantes valores estão confirmados conforme mapa em anexo. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar processar os pagamentos dentro dos valores protocolados e confirmados, no montante de 3.085,40€. -----

4.4. De Manuel Urbano Dutra, carta datada de 10/08/2012, solicitando a reposição de um pequeno muro junto ao aldeamento turístico da “Aldeia da Fonte”, no Caminho da Fonte, lugar da Silveira, na freguesia das Lajes do Pico. -----

O senhor vereador Mário Tomé informou que se tratou de um muro que foi demolido para a execução de uma “obra” promovida pelo requerente. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, informar o requerente que deverá proceder à reposição do muro, tal como se encontrava. A câmara não assumirá a responsabilidade de reposição. -----



Handwritten initials and a signature in blue ink.

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Os senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo apresentaram a seguinte declaração de voto: “Considerando o exposto pela declaração do senhor vereador Mário Tomé, e tratando-se de um muro que confina com a via pública, consideramos que deverão ser apuradas as responsabilidades antes de as imputar a cem por cento ao requerente”. -----

5. DELIBERAÇÕES DIVERSAS

5.1. Proposta de Aquisição de Prédio Urbano - Canada do Ajudante, Silveira, freguesia das Lajes do Pico; -----

O senhor presidente apresentou uma proposta para a aquisição do imóvel implantado no artigo matricial n.º 108, da freguesia das Lajes do Pico, concelho das Lajes do Pico, registado na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico sob o n.º 4235, propriedade dos herdeiros de Maria Angelina Bettencourt, com a área coberta de 48m², avaliado em 37 500,00€, pelo valor de 38 000,00€ (trinta e oito mil euros), valor já acordado com os proprietários, e que se destina a integrar o património municipal. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, aprovar a proposta de aquisição do referido imóvel aos herdeiros de Maria Angelina Bettencourt, pelo preço de 38.000,00 euros. -----

5.2. Parecer prévio para a contratação de uma prestação de serviços para o “Levantamento e cadastro dos prédios urbanos da freguesia das Ribeiras”; -----

O senhor presidente apresentou uma proposta para a emissão de parecer prévio sobre a contratação da prestação de serviços abaixo descrita: -----

“Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 4 e 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do O.G.E. para 2012), que atribui ao órgão executivo a competência para emissão de parecer prévio vinculativo que permita à autarquia a contratação de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e consultadoria e serviços técnicos; -----

Considerando a necessidade de proceder à aquisição de prestação de serviços para o “Levantamento e cadastro dos prédios urbanos da freguesia das Ribeiras”; -----

Considerando que a presente contratação tem um preço base no valor de 1 125,00 €, não tendo encargos plurianuais e que no orçamento municipal para o corrente ano existe dotação orçamental para suportar o encargo. -----

Uma vez que estão cumpridos os requisitos referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, de que (i) está concretamente em causa, uma prestação de serviços “não subordinado”; de que (ii) está verificado e comprovada a existência de cabimento orçamental; que seja autorizado o lançamento, por ajuste direto, do procedimento acima referido”. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria com abstenção dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, autorizar a referida contratação. -----

5.3. Parecer prévio para a contratação de uma prestação de serviços para o “Levantamento e cadastro dos prédios urbanos da freguesia de São João”; -----

O senhor presidente apresentou uma proposta para a emissão de parecer prévio sobre a contratação da prestação de serviços abaixo descrita: -----

“Considerando o disposto nos nºs 1 e 4 e 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do O.G.E. para 2012), que atribui ao órgão executivo a competência para emissão de parecer prévio vinculativo que permita à autarquia a contratação de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e consultadoria e serviços técnicos; -----

Considerando a necessidade de proceder à aquisição de prestação de serviços para o “Levantamento e cadastro dos prédios urbanos da freguesia de São João”; -----

Considerando que a presente contratação tem um preço base no valor de 1 125,00 €, não tendo encargos plurianuais e que no orçamento municipal para o corrente ano existe dotação orçamental para suportar o encargo. -----

Uma vez que estão cumpridos os requisitos referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, de que (i) está concretamente em causa, uma prestação de serviços “não subordinado”; de que (ii) está verificado e comprovada a



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

existência de cabimento orçamental; que seja autorizado o lançamento, por ajuste direto, do procedimento acima referido". -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria com abstenção dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, autorizar a referida contratação. -----

5.4. Proposta de abertura de "procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia - Chefe de Divisão da Unidade Técnico-administrativa"; -----

O senhor presidente apresentou a seguinte proposta: -----

"Considerando que a Divisão da Unidade Técnico-Administrativa se encontra chefiada em regime de substituição, por vacatura do lugar na sequência da aposentação da anterior chefe de divisão, até ao provimento de chefia em regime de Comissão de Serviço. -----

Considerando a necessidade de promover o procedimento concursal conducente à ocupação do lugar, no regime referido. -----

Proponho, nos termos do disposto no n.º1 e 3 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/ 2008 de 31 de dezembro, Lei n.º3-B/2010 de 28 de abril e Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, na atual redação aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, autorização para abertura de Procedimento Concursal de seleção para provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão da Unidade Técnico-Administrativa, em regime de comissão de serviço, nos termos exatos e definidos em aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público, a partir do 2º dia útil após a publicação do aviso de abertura em Diário da República. -----

Mais proponho que, nos termos do n.º1 do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, seja aprovada a composição do Júri, a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

Assim, proponho que o Júri seja composto da seguinte forma: -----

Presidente – Dr. Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Vice-Presidente da Câmara e Presidente do Conselho de Administração da Culturpico, EEM. -----

Vogais – Dr. Manuel Francisco Costa Júnior, Diretor do Museu do Pico, e Dr. Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa, Diretor dos Serviços de Ambiente do Pico. -----

Vogal Suplente - Dr. Mark Anthony Silveira, Delegado da Ilha do Pico da Secretaria Regional do Turismo e Transportes. -----

O 1.º vogal substitui o Presidente nos seus impedimentos.” -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, aprovar a proposta apresentada. -----

5.5. Proposta de adaptação da estrutura orgânica do município das Lajes do Pico, aos critérios definidos pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto; -----

O senhor presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“Considerando a publicação da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005 de 30 de agosto, 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril e 64/2011 de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com entrada em vigor a 01 de setembro de 2012. -----

Considerando que o n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que *“os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios”*, da Lei referida em assunto até ao dia 31 de dezembro de 2012. -----

Considerando que a atual estrutura orgânica, definida no Regulamento de organização dos serviços municipais, publicada em Diário da República, 2.ª série - n.º 90 de 10 de maio de 2010, sob o Aviso n.º 9366/2010, cumpre os limites estabelecidos no Capítulo II (Cargos Dirigentes) da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, com a alteração/adaptação que a seguir se apresenta. -----

Considerando que com a publicação da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, conduzirá à Internalização da Empresa Municipal (Culturpico, EEM), participada desta autarquia, durante o próximo ano. E que com a internalização referida, os serviços de competência



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

municipal serão integrados na autarquia, torna-se necessária uma nova adaptação da Estrutura Orgânica do município. -----

Proponho: -----

1 - Manter a estrutura Orgânica com as três Unidades Orgânicas flexíveis existentes; ---

2 - Atendendo aos limites que a seguir se demonstram: -----

- Dois chefes de divisão municipal - alínea a) do n.º 1 do Artigo 8.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto; -----

- Um cargo de direção intermédia ou inferior - n.º 1 do Artigo 9.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto. -----

- Proceder à alteração do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de organização dos serviços municipais, passando a ter a seguinte redação: -----

“3 - As unidades orgânicas flexíveis definidas nas alíneas a) e c) do Artigo 15.º são dirigidas por chefes de divisão municipal e a definido na alínea b) do mesmo Artigo é dirigida por dirigente com cargo de direção intermédia de 3.º grau, sendo criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que lhes define as competências, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, de acordo com o limite fixado pela Assembleia Municipal.” -----

3 - Manter o abono das despesas de representação, aos cargos de direção intermédia, conforme definido no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, dando-lhe eficácia retroativa à data de entrada em vigor do diploma, tal como admite o Artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

Assim, considerando que a aprovação da matéria em apreço é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, proponho a aprovação da presente e subsequente envio à Assembleia Municipal para deliberação. “ -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

5.6. Minuta do Contrato para a execução da Empreitada de Remodelação, Ampliação e Reforço do Caudal de Abastecimento de Água dos Aglomerados do

Concelho - Furo do Arrife (instalações elétricas e equipamento) e Reservatório RR4-A, Reservatórios RR4, RL8 e RL9 (instalações elétricas e equipamento); -----

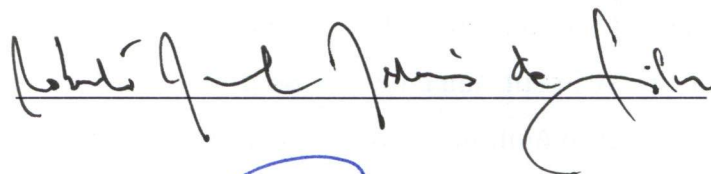
Foi presente à reunião a informação n.º 424, de 15/11/2012, do sector de aprovisionamento, submetendo à aprovação do executivo a minuta do contrato para a execução da empreitada supra mencionada. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato para a execução da Empreitada de Remodelação, Ampliação e Reforço do Caudal de Abastecimento de Água dos Aglomerados do Concelho - Furo do Arrife (instalações elétricas e equipamento) e Reservatório RR4-A, Reservatórios RR4, RL8 e RL9 (instalações elétricas e equipamento). -----

Não havendo mais nada a tratar, o executivo deliberou por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com funções de secretário, que a elaborei e subescrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezasseis horas e quinze minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico,



O Secretário,

